

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 50/2022

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN – 106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Averiguação e Exame de Equipamentos e de Materiais Permanentes, nos termos do Decreto 9373 de 11 de maio de 2018, para analisar e emitir relatório técnico conclusivo referente aos materiais descritos no Memorando 11/2022/SECURT/SETRE/DCDTN.

Enio Peixoto Soares - SEENG

Marlucio Antonio da Silva - SECURT

Carlos Eduardo Araújo Mendonça Lima - SESPA

Art.2º Delegar competência ao Presidente desta Comissão para, se necessário, designar servidor para atuar como membro, após indicação do órgão envolvido, com o objetivo de analisar tecnicamente os materiais. Esta Comissão deverá propor a destinação para os equipamentos e materiais permanentes considerados inservíveis.

Art.3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 09/06/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1483940** e o código CRC **B2C3A671**.

